



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ACERVO

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
EDITAL E PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2020  
PROCESSO: 2020108529**

Em 19/08/2020, às 16h18, a empresa **SILP CATANDUVA COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 24.533.613/0001-52 se manifestou, via e-mail, solicitando os seguintes esclarecimentos:

- **Onde os produtos dos itens 5 e 6 serão usados?**
- **Os produtos dos itens 5 e 6 serão usados para assepsia das mãos?**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Esta Gerência presta o seguinte esclarecimento:

**O produto do item 5** (Álcool líquido a 70%, de 5 litros, com as seguintes características: Álcool líquido a 70%, antisséptico, embalagem de 5 litros, acondicionada em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com nome e responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa/ Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a contar do ato da entrega Marca de Referência: Toscano ou superior.), será utilizado, preferencialmente em frascos do tipo spray para desinfecção de superfícies fixas e inanimadas, como cadeiras, mesas, maçanetas, controle de TV, de condicionador de ar, telefones, maca e outros objetos existentes nos diversos setores deste Tribunal de Justiça, como forma de combate a proliferação do corona vírus, visando a segurança dos servidores e profissionais de saúde, em virtude de ser um produto saneante, de ação antibacteriana, de fácil aplicação e ação imediata.

**O produto do item 6** ( Álcool em gel a 70%, com as seguintes características: Acondicionado em embalagem de 5 litros reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa/ Ministério da Saúde. Marca de referência : All Clean ou superior.), será utilizado para higienização das mãos sem a necessidade de enxágue em água e secagem em papel toalha ou outro equipamento, onde não for

possível a lavagem das mãos com água e sabão. Serão utilizados em dispensadores alocados nas áreas onde houver circulação de pessoas, nas entradas das unidades administrativas e judiciárias, nos locais de atendimento ao público e também em dispensers de mesa, principalmente, nas mesas do serviço médico, enfermagem, fisioterapia, acupuntura, etc, objetivando a segurança dos nossos servidores e profissionais de saúde.

Ao Pregoeiro,

Gerência de Material, Patrimônio e Acervo, em João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

BRUNNO JOSE LINS

LIMA

CAVALCANTE:4765681

Assinado de forma digital por

BRUNNO JOSE LINS LIMA

CAVALCANTE:4765681

Dados: 2020.08.20 08:52:17 -03'00'

**BRUNNO JOSÉ LINS LIMA CAVALCANTE**  
**GERENTE DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ACERVO**